



Município do Cadaval

Candidaturas

Financiamento

Empreendedorismo

Concursos

Empresas

Investimento

Estágios

Emprego

Flash informativo n.º 01/2018

Investimentos em Infraestruturas Sociais

Aviso n.º CENTRO-42-2018-07

Estão abertas as candidaturas ao referido aviso até dia 30/04/2018.

Objetivo e prioridades de investimento:

Apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos sociais na área da deficiência, da terceira idade e da infância, melhorando as respostas sociais existentes.

Tipologias das operações:

- Operações no âmbito das seguintes respostas sociais: Centro de Dia, Centro de Dia (ACOPLADO A LAR DE IDOSOS), ERPI (Estrutura Residencial para Idosos), Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas Idosas (ACOPLADO), Centro de Atividades Ocupacionais, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas com deficiência (ACOPLADO) e Creche, desde que enquadradas no exercício de planeamento de infraestruturas sociais denominado de “mapeamento”.
- Ações de reconversão, remodelação e adaptação dos espaços físicos e a aquisição de equipamentos da rede de equipamentos sociais, assim como o apetrechamento e ou substituição de equipamento móvel, que cumpram os seguintes critérios:
 - a) Promovam a reconversão de equipamentos sociais com vista a adaptação face às necessidades territoriais no âmbito das respostas sociais;
 - b) Visem a remodelação e adaptação das infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras;
 - c) Visem a modernização e o ajustamento das infraestruturas às necessidades presentes e futuras.

Beneficiários:

Entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam na área social.

Forma e limites do apoio:

Apoio sob a forma de subvenção não reembolsável, com uma taxa de cofinanciamento máxima de 85% das despesas elegíveis.

Condições específicas de acesso:

- Tratar-se de intervenções que se enquadrem no mapeamento das necessidades de investimento nas infraestruturas sociais;
- Demonstrarem ter assegurada a sustentabilidade económico-financeira;
- Detenção de acordo de cooperação celebrado com os serviços competentes da Segurança Social, para o equipamento em causa;
- O projeto candidato corresponderá obrigatoriamente a remodelação, beneficiação, reabilitação ou adaptação de um equipamento social, melhorando as condições de instalação e funcionamento das respostas sociais (entenda-se: sem criação de novos lugares);
- Apresentação obrigatória do pedido de parecer a emitir pelo Instituto de Segurança Social.
- Apresentação do projeto técnico de execução (arquitetura e especialidades) aprovado.

Prazo de Execução:

Máximo de 24 meses a contar da assinatura do termo de aceitação.

Regras e limites à elegibilidade de despesas:

- Não será elegível o financiamento da manutenção das infraestruturas;
- Todos os investimentos apoiados terão em conta os custos padrão, constantes do ANEXO A do aviso de concurso, no apuramento do investimento elegível a cofinanciar.
- Não são elegíveis despesas com intervenções de modernização ou reconversão de equipamentos cofinanciados nos últimos 10 anos.
- No caso de projetos geradores de receita, a despesa elegível de uma operação com custo total igual ou superior a 1 milhão de euros, é reduzida antecipadamente, tendo em conta o potencial da operação para gerar receita líquida ao longo de um determinado período de referência, que abrange tanto a execução da operação como o período após a sua conclusão.

A informação prestada não dispensa a consulta do aviso de concurso, do referencial de análise de mérito do projeto e da legislação aplicável.

Para mais informações consulte o site do Centro 2020 em: <http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/avisos-de-concursos>, descarregando o ficheiro ZIP relativo ao aviso CENTRO-42-2018-07.